

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº1.940, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.208.138,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.208.138,00 (um milhão duzentos e oito mil cento e trinta e oito reais), para atender à programação abaixo:

				R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
181012575210571842 - SEJU	1	449051	27.500,00	
261010618110534344 - PMPA	1	339030	111.000,00	
261010618110534344 - PMPA	1	339039	65.000,00	
311010612201254534 - CBM	1	339039	90.000,00	
311010612201254534 - CBM	1	339036	60.000,00	
441010612210532251 - FISP	41	449052	2.000,00	
441010612210532486 - FISP	41	449052	95.000,00	
662010612510622654 - DETRAN	61	339039	507.638,00	
662010612510622654 - DETRAN	61	449052	250.000,00	
TOTAL			1.208.138,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110934431 - SECULT	1	449052	72.400,00
181011339210574637 - SEJU	1	335041	25.600,00
181011339210574637 - SEJU	1	339014	1.900,00
261010618110534222 - PMPA	1	449051	103.600,00
311010654110494304 - CBM	1	449051	150.000,00
441010612210532251 - FISP	41	339047	2.000,00
441010612210532486 - FISP	41	339036	95.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319004	32.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319016	51.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319092	43.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319096	54.880,00
662012678210031299 - DETRAN	61	449051	576.758,00
TOTAL			1.208.138,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.589, de 28/12/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ